



Auren Energia S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 28.594.234/0001-23 - NIRE 35.300.508.271 | Código CVM: 26620



Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 07/08/2025

Realizada no dia 07/08/2025, às 14h30, na sede social da Companhia, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Henrique Batista de Souza Schmidt e secretariados pelo Sr. Carlos Curci Neto. **Deliberação:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia discutiram e deliberaram, por unanimidade: **1.** Tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. **Mário Antonio Bertoncini** ao cargo de Diretor sem designação específica, com efeitos a partir da presente data, 07/08/2025, inclusive, nos termos da carta de renúncia recebida em 28/07/2025, a qual fica arquivada na sede da Companhia. **1.1.** Registrar os agradecimentos ao Sr. Mário Bertoncini pelo empenho e grandiosas contribuições à Companhia durante o período que exerceu suas funções. **2.** Tendo em vista a renúncia apresentada pelo Sr. Mário Bertoncini, eleger o Sr. **João André Guillaumon Neto**, RG nº 24.922.899 - SSP/SP e CPF/MF nº 301.302.268-07, ao cargo de Diretor sem designação específica, responsável pela Vice-Presidência de Clientes e Comercialização, a partir da presente data, 07/08/2025, e até o término do mandato unificado da Diretoria da Companhia, qual seja, até a primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a assembleia geral ordinária que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2025. **2.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que o Sr. João André Guillaumon Neto, ora eleito como Diretor sem designação específica da Companhia, está em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, e no art. 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29/03/2022, conforme alterada. **2.2.** Consignar que, em virtude das alterações na composição da Diretoria da Companhia ora aprovadas, após a posse e a investidura dos diretores ora eleitos, a Diretoria da Companhia passará a ser composta pelos seguintes membros, com mandato unificado até a primeira reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a assembleia geral ordinária que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31/12/2025: (i) **Fabio Rogério Zanfelice**, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) **Mateus Gomes Ferreira**, na qualidade de Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores; (iii) **João André Guillaumon Neto**, na qualidade de Diretor Estatutário sem designação específica, responsável pela Vice-Presidência de Clientes e Comercialização; (iv) **Carlos Curci Neto**, na qualidade de Diretor Estatutário sem designação específica; e (v) **Daniel Marrocos Compositlan**, na qualidade de Diretor Estatutário sem designação específica, responsável pela Vice-Presidência de Geração. **3.** Aprovar a seleção de novo beneficiário contemplado para a concessão do Compromisso de Indenidade e a consequente celebração do respectivo Contrato de Indenidade, nos termos do material apresentado na reunião. **4.** Aprovar, nos termos do artigo 22, inciso (xxiii), do Estatuto Social e da apresentação, a orientação de voto da Companhia e/ou de suas controladas, na qualidade de acionista ou quotista, nas assembleias ou reuniões de sócios, ou ainda, reuniões de conselho de administração, das suas subsidiárias integrais e controladas CESP - Companhia Energética de São Paulo ("CESP"), Auren Participações S.A. ("**Auren Part.**"), Auren Operações S.A. ("**Auren Ops.**"), Auren Comercializadora de Energia Ltda. ("**Auren Com.**"), Jaíba V Holding S.A. ("**Jaíba V.**"), Ventos de São Vicente Participações Energias Renováveis S.A. ("**Ventos de São Vicente**"), Ventos de Santo Estevão Holding S.A. ("**Ventos de Santo Estevão**") e Potengi Holdings S.A. ("**Potengi**"), para a finalidade de eleger, como diretores estatutários da CESP, Auren Part., Auren Ops., Auren Com., Jaíba V, Ventos de São Vicente, Ventos de Santo Estevão e Potengi, os novos administradores especificados no material apresentado na reunião, em substituição ao atual administrador, Sr. Mario Bertoncini e/ou complementar e ajustar a composição dos órgãos de administração das referidas sociedades, conforme aplicável e descrito no material apresentado na reunião. **4.1.** Consignar que o(s) representante(s) da Companhia e/ou de suas controladas poderá(ão) exercer o direito de voto em outras eventuais deliberações nas assembleias e reuniões de sócios, bem como em reuniões do Conselho de Administração, das referidas subsidiárias integrais e controladas relacionadas às matérias objeto da ordem do dia, observadas as diretrizes da orientação de voto estabelecidas na apresentação acima referida. **4.2.** Autorizar o(s) representante(s) da Companhia e/ou de suas controladas a tomar(em) todas as medidas necessárias à efetivação das deliberações acima. **5.** Aprovar, com a abstenção dos conselheiros Sr. João Henrique Batista de Souza Schmidt e Sra. Helena Scipillitti Ferreira Velloso, nos termos do artigo 22, inciso (xxvi) do Estatuto Social e do material apresentado na reunião, a contratação do CoE para a finalidade de implementação do Projeto da Reforma Tributária em relação ao sistema de ERP (SAP) e ferramentas satélites da Auren, no valor de até R\$1.598.000,00. Nada mais. **Mesa:** João Henrique Batista de Souza Schmidt - Presidente; Carlos Curci Neto - Secretário. **Conselheiros:** Carlos da Costa Parcias Junior, Caroline Carlos, Helena Scipillitti Ferreira Velloso, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcelo Strufaldi Castelli, Maria Leticia de Freitas Costa, Ricardo Szielif e Sergio Ricardo Romani. São Paulo, 07/08/2025. **Mesa: João Henrique Batista de Souza Schmidt** - Presidente; **Carlos Curci Neto** - Secretário. **JUCESP** nº 345.077/25-8 em 26/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE EQUOTERAPIA VOLTADO A PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, COM INDICAÇÃO E PARECER FAVORÁVEL DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARUJÁ/SP. Disputa: dia 05/12/2025 às 10:00 horas. Edital(is) através do site www.novobmmnet.com.br e também através do site oficial do Município www.prefeituradearuja.sp.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 Departamento de Compras

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ORNAMENTAL EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO GEORREFERENCIADO, ATENDIMENTO E SUPERVISÃO DE ENGENHEIRO ELETRICISTA, COM RECOLHIMENTO DE ART. Disputa: dia 12/12/2025 às 10:00 horas. Edital(is) através do site www.novobmmnet.com.br e também através do site oficial do Município www.prefeituradearuja.sp.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (11) 4652-7609 Departamento de Compras

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARUJÁ, por intermédio de seu Secretário Municipal, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância às disposições da Lei Municipal nº 2.251, de 21 de agosto de 2009, torna público, para conhecimento de todos os interessados e para os devidos fins de direito, que se encontra ABERTO, do dia 18 de novembro de 2025 até o dia 02 de dezembro de 2025, o período de QUALIFICAÇÃO de entidades como Organização Social (OS) na área da saúde, para oportuna seleção, por meio de Chamamento Público, de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que comprove sua aptidão para celebrar Contrato de Gestão com o Município de Arujá, tendo como OBJETO o gerenciamento, a operacionalização e a execução de ações e serviços de saúde no CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM) e na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CENTRAL (UBS CENTRAL), ambos os estabelecimentos situados no mesmo imóvel. Os interessados deverão protocolizar o respectivo pedido junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Basílio de Alvarenga, nº 90, Centro - Arujá, no período das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira. Juntamente com o requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, deverão ser anexados os documentos do art. 5º e parágrafo único do art. 6º, todos da referida Lei Municipal, assim como o seu registro no CREMESP em atendimento à Resolução nº 207/2009 e Resoluções CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 2.221/2018 e nº 1.980/2011. Somente serão analisados os pedidos que forem encaminhados no prazo estipulado. Em época própria será divulgada a lista com as entidades qualificadas e os pedidos indeferidos, os quais comportarão recurso.

As entidades qualificadas e interessadas em firmar o Contrato de Gestão deverão apresentar os ENVELOPES: 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 2 – ATESTADOS DE CAPACIDADE GERENCIAL/EXPERIÊNCIA EMITIDOS POR ORGANISMO RECONHECIDO e 3 – PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Arujá, no setor denominado COPEL, localizado na Rua José Basílio de Alvarenga, nº 90, Centro, Arujá/SP. O período para recebimento dos envelopes é de 11 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30.

O Edital completo encontra-se disponível para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal de Arujá (www.prefeituradearuja.sp.gov.br), podendo ser solicitado através do e-mail: pma.licitacoes@aruja.sp.gov.br ou fornecido em pendrive, devendo o interessado apresentá-lo para a cópia no referido Departamento. Informações pelo fone: (11) 4652-7609 – Departamento de compras

Leonardo Santos dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Arujá, 17 de novembro de 2025.



Auren Energia S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 28.594.234/0001-23 - NIRE 35.300.508.271 | Código CVM nº 02662-0



Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 24 de Abril de 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada no dia 24 de abril de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma “Ten Meetings”, nos termos do inciso I do parágrafo 2º do artigo 5º e parágrafos 2º e 3º do artigo 28 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), considerando-se realizada na sede social da Auren Energia S.A. (“Companhia”), localizada Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 2º andar, sala 1, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, CEP 05425-070. **2. Convocação:** O edital de primeira convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no jornal “Folha de São Paulo”, nas edições dos dias 26, 27 e 28 de março de 2025, nas páginas A24, A29 e A31, respectivamente, com divulgação simultânea dos documentos na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, inciso I, da Lei das S.A. **3. Presença:** Presentes (i) em sede de Assembleia Geral Ordinária, acionistas titulares de 792.506.309 (setecentos e noventa e dois milhões, quinhentas e seis mil, trezentas e nove) ações ordinárias da Companhia, representando, aproximadamente, 75,84% (setenta e cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, desconideradas as ações em tesouraria, e (ii) em sede de Assembleia Geral Extraordinária, acionistas titulares de 792.258.291 (setecentos e noventa e dois milhões, duzentas e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e uma) ações ordinárias da Companhia, representando, aproximadamente, 75,82% (setenta e cinco inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do capital social com direito a voto da Companhia, desconideradas as ações em tesouraria, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, também, os Srs. Fabio Rogério Zanfelice, Diretor Presidente da Companhia, Mateus Gomes Ferreira, Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores, e Carlos Curci Neto, Diretor sem designação específica, na qualidade de representantes da administração; o Sr. Sergio Ricardo Romani, na qualidade de Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário; e o Sr. Carlos Eduardo Guaraná Mendonça e a Sra. Ivaneia Pereira Santos Araújo, na qualidade de representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. João Henrique Batista de Souza Schmidt, e secretariados pela Sra. Luciana de Castro Mares Torres. **5. Publicações e Divulgação:** Foram publicados, na forma do artigo 133 da Lei das S.A., o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos documentos pertinentes, no jornal “Folha de São Paulo”, na edição do dia 25 de fevereiro de 2025, nas páginas 1 a 12 da seção “mercado”, com divulgação simultânea dos documentos na página desse mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, inciso I, da Lei das S.A. Os documentos mencionados, assim como os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a Proposta da Administração para esta Assembleia Geral, também foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, nos termos da legislação e da regulamentação aplicável. **6. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(a) Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, e (ii) as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a distribuição de dividendos pela Companhia; **(b) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, (ii) a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Comitê de Auditoria Estatutário para o exercício social de 2025, (iii) alteração do Estatuto Social da Companhia, de modo a (a) alterar o caput do artigo 5º, para refletir a atual composição do seu capital social, (b) alterar os parágrafos segundo e terceiro, do artigo 8º, para prorrogar o prazo de restrição ao direito de voto ali previsto, e (c) alterar o inciso (xxxi) do artigo 22, para excetuar da alçada do Conselho de Administração a celebração de contratos relacionados à comercialização de energia e derivativos de energia, no âmbito de participação em leilões de energia, com Autoridade Governamental, realizados no curso ordinário dos negócios da respectiva sociedade até o valor R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), e **(iv)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a deliberação no item (iii) da Assembleia Geral Extraordinária indicado acima. **7. Deliberações:** Instalada a assembleia e após o exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **(a) Em sede de Assembleia Geral Ordinária: 7.1.** Aprovar, por maioria dos presentes, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7.2.** Aprovar, por maioria dos presentes, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, as contas dos administradores e o relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. **7.3.** Aprovar, por maioria dos presentes, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a proposta da administração para a destinação do lucro líquido de R\$ 250.938.433,81 (duzentos e cinquenta milhões, novecentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, da seguinte forma: **(i)** R\$ 12.547.021,69 (doze milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, vinte e um reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, destinado à formação da reserva legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; **(ii)** R\$ 59.597.878,03 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e três centavos), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, distribuídos como dividendos obrigatórios, equivalente a R\$ 0,057032664336 por ação ordinária da Companhia, considerando o número de ações ordinárias ex-tesouraria nesta data; e **(iii)** R\$ 178.793.534,09 (cento e setenta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos), correspondente ao saldo remanescente do lucro líquido ajustado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, destinado à Reserva de Investimento, nos termos do artigo 41, parágrafo 2º, inciso (vi), do Estatuto Social da Companhia. **7.3.1.** Resta consignado que os dividendos são devidos aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia no encerramento do pregão, nesta data, sendo que as ações passarão a serem negociadas ex-dividendos a partir do dia 25 de abril de 2025 (inclusive), e serão pagos em 05 de maio de 2025, em moeda corrente nacional, sem ajuste ou correção monetária. **(b) Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: 7.4.** Aprovar, por maioria dos presentes, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a eleição da Sra. Caroline Carlos como membro do Conselho de Administração, para o mandato em curso, a se encerrar na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 10, inciso (iv) do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia e do artigo 150 da Lei das S.A. **7.4.1.** Foi informado aos acionistas que a Sra. Caroline Carglos está em condições de firmar a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, parágrafo 4º, da Lei das S.A. e no artigo 2º do Anexo K à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que, uma vez firmada, ficará arquivada na sede da Companhia. **7.4.2.** Resta consignado que a Sra. Caroline Carlos tomara posse de seu cargo no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente Assembleia Geral, mediante a assinatura de termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos do item acima. **7.4.3.** Consignar que, em observância à limitação ao número de votos estabelecida para o acionista Canada Pension Plan Investment Board (CNPJ/MF 17.962.858/0001-30) (“CPPIB”) para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, na presente deliberação foram computados votos considerando 312.762.457 ações ordinárias de emissão da Companhia detidas pelo CPPIB. **7.5.** Aprovar, por maioria dos presentes, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Comitê de Auditoria Estatutário para o exercício social de 2025 em R\$42.907.997,16 (quarenta e dois milhões, novecentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), sendo o montante de até **(i)** R\$ 4.141.200,00 (quatro milhões, cento e quarenta e um mil e duzentos reais) para o Conselho de Administração, **(ii)** R\$ 38.404.397,16 (trinta e oito milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) para a Diretoria, e ainda, **(iii)** R\$ 362.400,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais) para o Comitê de Auditoria Estatutário, a ser individualizada entre os membros do Conselho de Administração, Diretoria e Comitê de Auditoria Estatutário pelo Conselho de Administração, na forma do parágrafo único do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, respeitado o limite global aprovado pela Assembleia Geral. **7.6.** Aprovar, por maioria dos presentes, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a alteração do Estatuto Social da Companhia, na forma da Proposta da Administração para esta Assembleia Geral, de modo a **(i)** alterar o *caput* do artigo 5º, para refletir a atual composição do seu capital social, **(ii)** alterar os parágrafos segundo e terceiro, do artigo 8º, para prorrogar o prazo de restrição ao direito de voto ali previsto, e **(iii)** alterar o inciso (xxii) do artigo 22º, para excetuar da alçada do Conselho de Administração a celebração de contratos relacionados à comercialização de energia e derivativos de energia, no âmbito de participação em leilões de energia, com Autoridade Governamental realizados no curso ordinário dos negócios da respectiva sociedade até o valor R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). **7.7.** Consignar que a matéria constante do item (iv) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, qual seja, “a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a deliberação constante do item (iii) acima”, foi retirada de pauta diante da inconsistência identificada no boletim de voto a distância da Assembleia Geral Extraordinária, disponibilizado pela Companhia, por meio do Sistema I.C.Corp, que deixou de prever campo específico para que os acionistas deliberassem sobre essa matéria. **7.7.1.** Diante da retirada de pauta do item (iv) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, os votos enviados via boletim de voto a distância diretamente à Companhia, por meio da Plataforma “Ten Meetings”, referentes a este item serão desconiderados. A Companhia irá convocar oportunamente nova Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **8. Documentos:** Não houve apresentação de documentos e manifestações de voto apresentados por escrito pelos acionistas. **9. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a Assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme dispõe o artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A. Nesses termos, lida e achada conforme, a ata foi assinada por todos os presentes, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do parágrafo 1º do artigo 47 da Resolução CVM 81, os acionistas cujos boletins de voto à distância foram considerados válidos pela Companhia e os acionistas que registraram a sua presença no sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, conforme listados no **Anexo II**. São Paulo, 24 de abril de 2025. **Mesa:** João Henrique Batista de Souza Schmidt - Presidente; Luciana de Castro Mares Torres - Secretária. **Representantes da Administração:** Fabio Rogério Zanfelice, Diretor Presidente da Companhia, Mateus Gomes Ferreira, Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores, e Carlos Curci Neto, Diretor sem designação específica; **Representante do Comitê de Auditoria:** Sergio Ricardo Romani, Coordenador do Comitê de Auditoria; **Representantes do Auditor Independente - PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes:** Carlos Eduardo Guaraná Mendonça e Ivaneia Pereira Santos Araújo. **Aviso sobre Mudança do Jornal da Companhia:** Consignar que, conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada na data de 25 de março de 2025, a Companhia não mais realizará as publicações previstas na legislação societária no jornal “Folha de São Paulo”, passando a fazê-las no jornal “O Estado de São Paulo”. São Paulo, 24 de abril de 2025. **Mesa: João Henrique Batista de Souza Schmidt** - Presidente; **Luciana de Castro Mares Torres** - Secretária. **JUCESP** nº 142.317/25-1 em 05/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

COMPLEXO PENAL DE POTIM

Encontra-se aberto no Complexo Penal de Potim, Pregão Eletrônico 90026/2025 - do tipo menor preço, visando a Aquisição gêneros alimentícios estocáveis – Processo sob o código único 20251129363, número SEI 006.00435108/2025-17, com sessão pública para o dia 10/12/2025 às 09:00 horas, que realizar-se-á no site <https://compras.sp.gov.br>

COMPLEXO PENAL DE POTIM

Encontra-se aberto no Complexo Penal de Potim, Pregão Eletrônico 90028/2025 - do tipo menor preço, visando a Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros – Processo sob o código único 20251187859, número SEI 006.00458174/2025-65, com sessão pública para o dia 15/12/2025 às 09:00 horas, que realizar-se-á no site <https://compras.sp.gov.br>



ESTADÃO
VEM PENSAR COM A GENTE

Distribuidora Intercap de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 02.927.433/0001-12 - NIRE 35.300.364.872

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 10 de Julho de 2025

Em 10/07/2025, às 13h, A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), foi realizada na sede social da Sociedade. **Presença:** A totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa:** Renata Leme Borges dos Santos - Presidente da Mesa; Alexandra Silva de Lima - Secretária da Mesa. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Os acionistas, aprovaram as contas dos administradores, o Relatório Anual da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2024. Os acionistas, aprovaram que o prejuízo apurado pela Sociedade no exercício encerrado em 31/12/2024, no valor de R\$ 49.067,06 será integralmente destinado à conta de Prejuízos Acumulados da Sociedade. Os acionistas, aprovaram a eleição dos membros da Diretoria da Sociedade, com o mandato de 02 anos, ou seja, até a posse daqueles que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2027, cuja posse será formalizada tão logo esta eleição seja homologada pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), dos Srs.: **Antonio Nuno Henriques Cardoso Verças**, (RNE nº XXX26830 XX CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF nº XXX.462.078-XX, eleito para o cargo de **Diretor** da Sociedade; **Renata Leme Borges dos Santos**, RG nº XX.513.476-X, CPF/MF nº XXX.766.798-XX, eleita para cargo de **Diretora** da Sociedade; e **Ronaldo Vieira Bento**, CNH nº XXX237111XX, onde consta o documento de identidade nº XXX688336X-SSP/BA, CPF/MF sob o nº XXX.317.935-XX, eleito para o cargo de **Diretor** da Sociedade. Os acionistas, aprovaram a alteração da denominação da Sociedade, passando de “Distribuidora Intercap de Títulos e Valores Mobiliários S.A.” *para* “Pleno Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.”. Ató contínuo, os acionistas deliberaram por aprovar, sem quaisquer ressalvas, a alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Sociedade para refletir a nova denominação, o qual vigorará com a seguinte redação: “**Artigo 1º - A Pleno Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Sociedade”), é uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.**” Os acionistas, aprovaram a alteração do objeto social da Sociedade, para unificar as bolsas de mercadorias e futuros, prevista na alínea (m), bem como atualizar o procedimento operacional previsto na alínea (o), ambos itens do Artigo 3º do Estatuto Social, o qual vigorará com a seguinte redação: “**Artigo 3º. A sociedade tem por objetivo social: (m) operar em bolsas de valores, por conta própria e de terceiros, observadas regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM nas suas respectivas áreas de competência; (...)** (o) intermediar operações no mercado de câmbio, por meio de sistemas de negociações de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;” Os acionistas, aprovaram a alteração do endereço da sede social da Sociedade, dentro do Município de São Paulo, SP, passando de Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 6º andar, São Paulo/SP, CEP: 04.543-000 *para* Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, conjunto 54, Itaim Bibi, CEP: 04538-133. Nos termos da Resolução CMN nº 4.860 de 23/10/2020 e da Resolução BCB nº 28 de 23/10/2020, e conforme já deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada pela Sociedade em 29/08/2024, os acionistas ratificam que a Sociedade utilizará a Ouvidoria do Banco Pleno S.A. (atual denominação de Banco Vóiter S.A.), razão pela qual, resolvem incluir o Capítulo VII - Da Ouvidoria no Estatuto Social, que vigorará com a seguinte redação: “**Capítulo VII - Da Ouvidoria - Artigo 25. Conforme facultado pela regulamentação vigente, a Sociedade utiliza o componente organizacional de ouvidoria único do conglomerado constituído do Banco Pleno S.A. (“Banco”) e, para designação e destituição do Ouvidor, bem como, indicação do Diretor Responsável pela Ouvidoria, aplicam-se os membros critérios estabelecidos no Capítulo V - Ouvidoria do Estatuto Social do Banco, em atendimento ao disposto na regulamentação do Conselho Monetário Nacional.**” Os acionistas, aprovaram a inclusão do Capítulo VIII - Das Disposições Finais e Transitórias da Sociedade, que vigorará com a seguinte redação: “**Capítulo VIII - Disposições Finais e Transitórias - Artigo 26. A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.** **Artigo 27. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.** **Artigo 28. Os acordos de acionistas sobre a compra e venda de ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto ou poder de controle, para obrigarem a Sociedade, deverão ser previamente aprovados pelo Banco Central do Brasil e arquivados em sua sede, ressalvando-se ao Sociedade o direito de solicitar aos acionistas esclarecimentos para o fiel cumprimento das obrigações que lhe competirem. É vedado o registro de transferência de ações e o câmputo de voto proferido em Assembleia Geral ou em reunião de Diretoria contrários aos termos de tais acordos.”** Os acionistas, aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, que após a aprovação do Banco Central do Brasil, vigorará conforme disposto no Anexo I. Nada mais havendo a tratar. São Paulo, 10/07/2025. **Mesa: Renata Leme Borges dos Santos** - Presidente; **Alexandra Silva de Lima** - Secretária. **JUCESP** nº 388.812/25-4 em 04/11/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.